

PORTARIA Nº 7992

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021,

CONSIDERANDO:

a. A necessidade constante de organização, planejamento, acompanhamento e avaliação de toda elaboração e produção editorial da Série Didática EPAMIG, destinada à produção do material didático a ser utilizado nos cursos superiores do Instituto de Laticínios Cândido Tostes (EPAMIG ILCT) e do Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui (EPAMIG ITAP).

RESOLVE:

1. Constituir de forma permanente a Comissão Editorial da Série Didática EPAMIG, composta pelos empregados abaixo relacionados, com objetivo de apoiar o Departamento de Informação Tecnológica (DPIT), bem como a EPAMIG ILCT e a EPAMIG ITAP na organização, planejamento, coordenação, controle da produção e avaliação dos materiais didáticos produzidos pelos professores dos Institutos para o ensino didático-pedagógico dos cursos oferecidos.

VÂNIA LÚCIA ALVES LACERDA (DPIT) – Coordenador Geral

TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR (DROT)

PAULO HENRIQUE COSTA PAIVA (EPAMIG ILCT) – Coordenador de Curso

ELOÁ CORREA DE SOUZA (EPAMIG ILCT) – Coordenadora de Ensino

WILSON DE ALMEIDA ORLANDO JÚNIOR (EPAMIG ILCT) – Professor

ROBSON DE ASSIS SOUZA (EPAMIG ITAP) – Coordenador de Ensino

THIAGO FURTADO DE OLIVEIRA (EPAMIG ITAP) – Coordenador de Curso

REGINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA (EPAMIG ITAP) – Coordenador de Transferência e Difusão de Tecnologia

2. Determinar como atribuições da Comissão.

2.1. Apoiar o DPIT na organização, planejamento, coordenação, e controle da produção da Série Didática EPAMIG, principalmente nos itens abaixo:

- a. No planejamento e elaboração do material didático junto aos professores;
- b. No acompanhamento dos prazos de elaboração desses materiais;
- c. Na verificação da padronização desses materiais conforme Guia de Elaboração da Série Didática EPAMIG e utilização dos modelos em Word para criação dos materiais;

- d. Na avaliação desses materiais antes do envio para a produção editorial no DPIT;
- e. No acompanhamento e controle da produção editorial conforme definido no Guia;
- f. Na resolução de dúvidas ou pendências na produção desses materiais;
- g. Na aprovação final junto aos professores/autores;
- h. Na inserção na Plataforma de Ensino do ILCT e do ITAP.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2024.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Diretor Presidente**, em 11/01/2024, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80087894** e o código CRC **07C2BC64**.

Referência: Processo nº 3050.01.0001533/2023-61

SEI nº 80087894